



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Ilhabela**

*Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, 55 – Perequê – CEP 11.633-008*

*Estado de São Paulo – Brasil – Fone (12) 3896-3449*

*CNPJ 07.984.395/0001-53 - HOME PAGE – <http://www.ilhabelaprev.sp.gov.br>*

# AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

08/2025

## CONTRATANTE

*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela*

## OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico personalizado a ser utilizado no Projeto de Educação Previdenciária, objetivando atender a demanda do Ilhabela Previ - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 3.159,60** (Três mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **04/04/2025** às **10:00h** (horário de Brasília)

**LOCAL:** Plataforma BLL - <https://bllcompras.com/>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global

**MODO DE DISPUTA:** aberto

## Sumário

1. DO OBJETO .....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO .....	3
3. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.....	4
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA .....	4
5. FASE DE LANCES .....	5
6. DA ABERTURA DA SESSÃO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO .....	6
7. HABILITAÇÃO .....	7
8. CONTRATAÇÃO .....	9
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	10

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025**

**(Processo Administrativo n.º126/2025)**

Torna-se público que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA-ILHABELA PREV, sediado a Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, 55 – Perequê, Ilhabela, por meio do Setor de Licitações e Compras, através de Agente de Contratação/Pregoeiro designado para este fim, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto 9.795, de 3 de abril de 2023 e demais legislação aplicável.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico personalizado a ser utilizado no Projeto de Educação Previdenciária, conforme as especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Será disputado o valor global da contratação, constituído pelos itens a serem confeccionados conforme tabela:

Item	Descritivo	Quantidade
1	Pasta Personalizada, 310 x 440mm, impressão colorida faces externas, sem acabamento, com orelhas (corte e vinco); bolso lateral; papel cartão de 300gr.	200
2	Caneta em metal personalizada a laser, corpo fino, em metal alumínio, ponta média, tinta azul.	200
3	Bloco de Anotações Personalizado; Tamanho: A6 10,5x14,8 cm, Capa colorida papel offset 180gr, 50 folhas “sulfite” 75gr, Miolo personalizado com marca d’água.	200
4	Sacola de non-woven (TNT) 80 g/m2 Personalizada, medidas aproximadas 380 x 415 mm, costura reta, termo selado, com alças de 60 cm.	200
5	Banners 90x120cm, impressão colorida em lona, impressão digital de alta qualidade, lona de 400gr, Acabamento com madeira, barbante e ponteira. Com suporte em alumínio.	2

1.3 O critério de julgamento adotado será o *menor preço* global, observadas as exigências contidas neste Aviso e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site BLL Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no site BLL Compras, disponível no endereço <https://bll.org.br/cadastro-para-fornecedores/> para acesso ao sistema eletrônico e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

- 2.3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente aviso de dispensa de licitação para o seu credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico para participação da dispensa de licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
- 2.4. Em caso de dúvida de como proceder para acessar, realizar o *upload*, anexar documentos e operar o sistema eletrônico, o fornecedor deve fazer uso dos canais de atendimento do provedor do sistema eletrônico (telefone e *e-mail*), disponíveis em <https://bll.org.br/>.
- 2.5. Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:
  - 2.5.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s).
  - 2.5.2 Que se enquadrem nas seguintes vedações:
    - 2.5.2.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
    - 2.5.2.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/21.
    - 2.5.2.3. Que mantenham vínculo impeditivo nos termos do art. 14º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.
- 2.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

### **3. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados até o primeiro dia útil posterior à data de publicação do aviso de dispensa eletrônica exclusivamente pelo sistema eletrônico, através de acesso na <https://bllcompras.com/>.
- 3.2. Os questionamentos e/ou pedidos de esclarecimentos, enviados fora do local e/ou prazo estipulado neste aviso de dispensa eletrônica, não serão conhecidos.

### **4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**

- 4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial no sistema eletrônico (modelo da proposta ANEXO I).
- 4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa de licitação, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do serviço ofertado, o preço unitário e o valor total da proposta, até a data e o horário estabelecidos.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor.
- 4.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do objeto.
  - 4.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (ANEXO IV), assumindo o proponente o

compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução e/ou fornecimento do objeto, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 4.6. O ato do cadastramento da proposta é condição explícita, de que a proponente automaticamente declara que, está ciente e concorda com todos termos contidos neste aviso e seus anexos, de que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras, bem como, de que DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste aviso e apresentados pela proponente, foram digitalizados do original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da internet.
- 4.7. Os documentos de habilitação devem ser anexados na plataforma conforme relação listada no item 7, no mesmo **momento de cadastro da proposta, ou seja, antes da etapa de lances**.
- 4.8. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.8.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.8.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.8.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.8.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.9. A falsidade da sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

## 5. FASE DE LANCES

- 5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação, a sessão pública será aberta pelo operador do sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário previsto de finalização de período de lances disposto neste aviso.
- 5.2. O período de lances terá duração de 2 (duas) horas a contar da abertura dos lances pelo condutor do procedimento. A contagem do tempo é feita automaticamente pela plataforma.

- 5.3. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.4. Poderá ser adotado intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.
- 5.5. O intervalo mínimo de que trata o item acima poderá ser alterado na etapa de lances, observado o critério de julgamento.
- 5.6. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.7. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.8. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 5.10. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática, decorrido o prazo previsto neste aviso para duração da fase de lances, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 6.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 6.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 6.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares, em campo próprio do sistema eletrônico (neste caso, os atestados de capacidade técnica).
- 6.7. O prazo máximo para envio da proposta ajustada ao valor do último lance registrado ou negociado será de 02 horas após o encerramento da fase de lances.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.10. Contiver vícios insanáveis.
- 6.11. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou anexos.

- 6.12. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.13. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 6.14. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.15. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.16. Erros no preenchimento das planilhas, quando for o caso, não constituem motivo para a desclassificação da proposta.
- 6.17. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor desde que não haja majoração do preço.
- 6.18. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 6.19. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.20. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.21. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.22. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.23. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação.

## **7. HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os relacionados abaixo e devem ser anexados na plataforma na etapa de cadastramento da proposta, conforme item 4.7. A falta de documentos acarretará a desabilitação do proponente.

### **7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 7.2.1 No caso de empresa individual, registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial.
- 7.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.
- 7.2.3 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, contendo nomes e endereços dos diretores.
- 7.2.4 Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

7.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

7.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.3.3 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.3.4 Prova de **regularidade perante a Fazenda Federal** (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União).

7.3.5 Prova de **regularidade perante a Fazenda Estadual** (certidão de regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou certidão negativa de débitos tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado).

7.3.6 No caso de empresa que seja isenta ou não possua incidência quanto aos tributos estaduais, deverá apresentar, declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

7.3.7 Prova de **regularidade perante a Fazenda Municipal** (certidão de regularidade quanto aos tributos mobiliários expedida no local do domicílio ou sede da licitante).

7.3.8 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da respectiva certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011.

### 7.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial (concordata) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida pelo domicílio do empresário individual.

7.4.2 Nos casos de recuperação judicial e extrajudicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, bem como seu respectivo cumprimento, sem prejuízo do atendimento de todos os outros requisitos de habilitação estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação.

### 7.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

7.5.1 Declaração conjunta de habilitação, conforme modelo disposto no Anexo II.

7.5.2 Declaração de ciência do Código de Ética do Instituto (ANEXO III). O documento para leitura encontra-se disponível em: <https://ilhabelaprev.sp.gov.br/legislacao-categorias/codigo-de-etica>

7.5.3 Atestados de capacidade técnica que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares ao objeto deste certame.

7.5.4 Durante a etapa de habilitação, o condutor verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.5.5 Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

7.5.6 Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).



- 7.5.7 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ).Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- 7.5.8 Cadastro de licitantes apenados, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP).
- 7.5.9 Serão aceitas, para fins de regularidade fiscal, social e trabalhista, certidões positivas, com efeitos de negativa, nos termos da legislação em vigor.
- 7.5.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.5.11 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.
- 7.5.12 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 7.5.13 O condutor, no interesse da Administração Pública, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame, mediante realização de diligência, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal 14.133/21.
- 7.5.14 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da disputa.
- 7.5.15 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação e/ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 7.5.16 Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** entre a data de sua expedição e a da abertura da sessão.
- 7.5.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. Após declarado vencedor do certame, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho e enviada através de email eletrônico ao fornecedor.
- 8.2. A licitante deverá confirmar recebimento de mensagens via correio eletrônico, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que decorrido este prazo e, não havendo confirmação de recebimento, será considerado para todos os efeitos legais que a licitante recebeu e está ciente do conteúdo da mensagem contida no correio eletrônico e/ou seus anexos.
- 8.3. Deve a licitante manter os seus dados atualizados junto à Administração, não cabendo alegação de canal de comunicação descontinuado, sendo de inteira responsabilidade da licitante informar e atualizar seus dados cadastrais, mediante comunicação formal e, sempre que houver alteração, perante à Administração.
- 8.4. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação de advertência por escrito e multa, de acordo com a gravidade da infração, além das outras penas previstas em lei, como o Impedimento de licitar e contratar e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.5. Na aplicação das sanções será considerado e aplicado o disposto no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

- 8.6. As sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, respeitarão o devido processo legal, observado o contraditório e a ampla defesa e obedecendo aos prazos previstos nos arts. 157 e seguintes da Lei 14.133/2021.
- 8.7. Em caso de inexecução total ou parcial do acordado, garantida prévia defesa, o fornecedor incorrerá em multa, estipulada da seguinte forma:
- 8.8. Multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso na execução do acordado, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento).
- 8.9. Nos demais casos de inadimplência contratual, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- 8.10. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso ficará caracterizado o inadimplemento total, incidindo assim a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato. Além disso, gera Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela - IlhabelaPrev, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 8.11. As multas previstas nesta cláusula serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
- 8.12. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à contratada, e publicado no Diário Oficial, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.2. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS, no Portal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela-Ilhabela Prev e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- 9.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
  - 9.3.1 Republicar o presente aviso com uma nova data.
  - 9.3.2 Contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que tenha ofertado a melhor proposta em pesquisa de preços que tenha servido de base ao procedimento, privilegiando-se, desde que atendidas as qualificações técnicas, a de menor preço
  - 9.3.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.4. As providências dos subitens anteriores poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo condutor na respectiva solicitação.
- 9.6. A participação implica ao proponente a completa, integral e incondicional aceitação de todos os termos deste aviso, inclusive dos seus anexos, implicando, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo estes suficientes

para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

- 9.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da disputa, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste aviso, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.
- 9.8. Caberá ao proponente acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.10. Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente da condução ou do resultado deste procedimento.
- 9.11. O proponente será responsabilizado em caso de infrações previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e serão aplicadas as sanções nela previstas.
- 9.12. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.13. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito aplicáveis, sendo apreciados e decididos pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da autoridade competente.
- 9.14. O condutor, se entender conveniente e/ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e/ou específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.
- 9.15. As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, desde que não haja comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.
- 9.16. Fica eleito o Foro da Comarca de Ilhabela, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.
- 9.17. Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo da proposta

ANEXO II - Declaração de Habilitação

ANEXO III – Declaração de ciência do código de Ética

ANEXO IV – Termo de Referência

Ilhabela, 28 de março de 2025.

**ANEXO I**

**MODELO DA PROPOSTA**

**Dados da empresa**

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Item	Descritivo	Quantidade	Valor (R\$)
1	Confecção de Pasta Personalizada, 310 x 440mm, impressão colorida faces externas, sem acabamento, com orelhas (corte e vinco); bolso lateral; papel cartão de 300gr.	200	
2	Confecção de Caneta em metal personalizada a laser, corpo fino, em metal alumínio, ponta média, tinta azul.	200	
3	Confecção de Bloco de Anotações Personalizado; Tamanho: A6 10,5x14,8 cm, Capa colorida papel offset 180gr, 50 folhas "sulfite" 75gr, Miolo personalizado com marca d'água.	200	
4	Confecção de Sacola de non-woven (TNT) 80 g/m2 Personalizada, medidas aproximadas 380 x 415 mm, costura reta, termo selado, com alças de 60 cm.	200	
5	Confecção de Banners 90x120cm, impressão colorida em lona, impressão digital de alta qualidade, lona de 400gr, Acabamento com madeira, barbante e ponteira. Com suporte em alumínio.	2	
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO:</b>			

A empresa declara que:

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, amostra e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Cidade, data, assinatura

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA DE HABILITAÇÃO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA-ILHABELA PREV**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº XX**

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, cidade \_\_, CEP \_\_\_\_\_, estado \_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (sócio gerente, proprietário ou procurador) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na dispensa eletrônica em epígrafe, que:

- 1) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal ou foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, inexistindo qualquer fato impeditivo à nossa habilitação;
- 3) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- 5) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(Cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(razão social da empresa)

(assinatura do representante legal)

**ANEXO III**

**Termo de Ciência  
Resolução 006/2024  
Código de Ética – ILHABELA PREV**

\_\_\_\_\_, CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, com  
endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_.

Nos termos da Resolução Nº 006/2024 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ilhabela, declaro que tenho pleno conhecimento do código de Ética do ILHABELA PREV, estando ciente da minha obrigação no cumprimento do disposto na referida resolução.

Ilhabela, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(NOME)

(Assinatura)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025

**FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**

#### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico personalizado a ser utilizado no Projeto de Educação Previdenciária, objetivando atender a demanda do Ilhabela Prev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessária a Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico a fim de personalizar itens que irão compor um kit a ser utilizado no Projeto de Educação Previdenciária, objetivando atender a demanda do Ilhabela Prev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela. Esse projeto que tem o objetivo de disseminar conhecimento e promover a conscientização dos segurados sobre seus direitos e deveres previdenciários.

Dentre as ações do projeto, tem-se a realização de Workshops para o Programa de Educação Previdenciária Pré-Aposentadoria e Pós-Aposentadoria, nos quais serão ministradas palestras abordando diversos temas fundamentais para a orientação dos segurados, ativos e inativos.

Para garantir a efetividade desses eventos e proporcionar aos participantes um material de apoio adequado, faz-se necessária a aquisição dos itens personalizados que visam não apenas fornecer suporte aos segurados durante os eventos, mas também contribuir para o fortalecimento da marca institucional do ILHABELAPREV, agregando valor às iniciativas de educação previdenciária e reforçando o compromisso da autarquia com a transparência, capacitação e orientação dos segurados.

Cabe salientar que a quantidade solicitada será para suprir, única e exclusivamente, as ações ligadas ao Projeto Educação Previdenciária e serão distribuídas em Kits para os participantes dos eventos.



Além disso, ressalta-se que o Projeto de Educação Previdenciária integra as diretrizes do Pró-Gestão – Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, cujo objetivo é aprimorar as práticas de gestão e governança no âmbito do Ilhabela Prev. A iniciativa visa garantir maior transparência, capacitação e engajamento dos segurados, em conformidade com as boas práticas de gestão previdenciária recomendadas pelo programa.

Dessa forma, a aquisição dos materiais gráficos se mostra imprescindível para a execução do projeto, promovendo um ambiente informativo e didático, alinhado às exigências de governança e compromisso institucional do Ilhabela Prev.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descritivo	Quantidade
1	Pasta Personalizada, 310 x 440mm, impressão colorida faces externas, sem acabamento, com orelhas (corte e vinco); bolso lateral; papel cartão de 300gr.	200
2	Caneta em metal personalizada a laser, corpo fino, em metal alumínio, ponta média, tinta azul.	200
3	Bloco de Anotações Personalizado; Tamanho: A6 10,5x14,8 cm, Capa colorida papel offset 180gr, 50 folhas "sulfite" 75gr, Miolo personalizado com marca d'água.	200
4	Sacola de non-woven (TNT) 80 g/m2 Personalizada, medidas aproximadas 380 x 415 mm, costura reta, termo selado, com alças de 60 cm.	200
5	Banners 90x120cm, impressão colorida em lona, impressão digital de alta qualidade, lona de 400gr, Acabamento com madeira, barbante e ponteira. Com suporte em alumínio.	2

- O fornecedor deve oferecer mínimo de 6 (seis) meses de garantia dos produtos;
- A entrega está inclusa no valor global do objeto (frete CIF);
- O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica para confecção de materiais gráficos personalizados;
- O fornecedor deverá apresentar arte final para aprovação antes da confecção;
- Endereço para entrega: Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, nº 55, Perequê, Ilhabela-SP. De segunda a sexta, no período das 08 às 17 horas.

#### 4. DA ENTREGA

O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho à empresa pelo ILHABELA PREV. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

A Nota de Empenho será enviada através de email eletrônico ao fornecedor. A licitante deverá confirmar recebimento de mensagens via correio eletrônico, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que decorrido este prazo e, não havendo confirmação de recebimento, será considerado para todos os efeitos legais que a licitante recebeu e está ciente do conteúdo da mensagem contida no correio eletrônico e/ou seus anexos.

Deve a licitante manter os seus dados atualizados junto à Administração, não cabendo alegação de canal de comunicação descontinuado, sendo de inteira responsabilidade da licitante informar e atualizar seus dados cadastrais, mediante comunicação formal e, sempre que houver alteração, perante a Administração.

Será recusado o material caso não esteja de acordo com **todas as especificações** do termo de referência e com a proposta enviada.

#### 5. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor global estimado através de relatório de pesquisa de preço é de R\$ 3.159,60 (Três mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

#### 6. FUNDAMENTO LEGAL E CRITÉRIO DE ESCOLHA

Trata-se de contratação de baixo valor, que se enquadra na hipótese de dispensa de licitação previsto **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme descrito abaixo

*Lei Federal 14.133/2021*

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras*

O critério de escolha será o de menor preço global através de disputa pela plataforma BLL.

## 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A realização da despesa pública no exercício financeiro vigente ocorrerá por conta da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Reduzido 10	18.01.09.122.4004.2.180.339039.04.6900000
Elemento de Despesa	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Saldo da dotação (atualizado 17/02/2025)	R\$ 384.734,57

A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual do ano corrente.

## 8. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do produto juntamente com a Nota Fiscal emitida pelo fornecedor e a aprovação pelo agente público responsável pela fiscalização do objeto.

Ilhabela, 17 de fevereiro de 2025.

**NEILDE MARIA DOS SANTOS SALOMÃO**  
Diretora Presidente